



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO XXVIII do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

MAPA DE RISCOS Nº 4/2026

Processo Administrativo: 005.007702/2026-11	
Assunto: Contratação, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", Lei nº 14.133/2021), de empresa especializada para 3 formações presenciais e aplicação de instrumento de perfil comportamental — Projeto "Cuidando de Quem Cuida" (Emenda Impositiva nº 077/2025)	Data 14/09/2026

1. Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

Risco	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Resultado	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
Especificação do objeto insuficiente para medição e fiscalização	Carga horária redigida como "mínima", sem fixação objetiva; critério de medição da cotação (participação) diverge do descritivo do objeto (curso)	Dificuldade de aferir a execução e de aceitar/glosar entregas; risco de pagamento sem lastro claro	Alta	Alto	Extremo	Fixar objetivamente a carga horária e o critério de medição no Termo de Referência, corrigindo a divergência apontada na análise da cotação	Setor demandante (DGEP)	Suspender a assinatura até a correção do TR; solicitar complementação à DGEP	DIAC/DEA
Insuficiência da demonstração de notória especialização/singularidade do objeto	o enquadramento por notória especialização apoiado em metodologia proprietária (CIS) e exclusividade estadual da empresa	Questionamento pelos órgãos de controle (TCE-RO/TCU) quanto ao enquadramento no art. 74, III, "f"; risco de nulidade da inexigibilidade e de responsabilização solidária (art. 73 da Lei nº 14.133/2021)	Média	Alto	Alto	Exigir manifestação expressa da unidade jurídica (ou atesto técnico fundamentado, nos termos do Parecer Referencial nº 001/SPACC/PGM/2025) sobre o que torna a empresa essencial e insubstituível para este objeto específico	DIAC/DEA	Reavaliar o enquadramento (via competitiva, se confirmada a ausência de singularidade) antes da ratificação	DIAC/DEA
Pendências documentais da empresa não regularizadas até a assinatura	Certidão estadual com vencimento em 10/09/2026; certidão do TCE-RO vencida desde 12/07/2026; cartão CNPJ desatualizado; ausência de certidão previdenciária autônoma	Impedimento formal à contratação por ausência de regularidade fiscal/trabalhista plena	Alta	Médio	Alto	Cobrar da empresa a renovação das certidões antes da assinatura, conforme já identificado na conferência de 08/09/2026	DIAC/DEA	Sobrestar a assinatura até a regularização; se persistir, reavaliar a contratação	DIAC/DEA

2. Gestão Contratual

Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Resultado	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
Fiscalização insuficiente da documentação de execução por curso (frequência, carga horária, currículo do instrutor)	Capacitação sem o efeito pretendido; risco de glosa ou de questionamento do resultado alcançado	Média	Alto	Alto	Exigir, a cada curso, a documentação de execução prevista no item 3.7 do ETP antes da certificação e do pagamento	DGEP	Retter o pagamento da parcela até a comprovação; notificar a contratada para adequação	DGEP
Prazos curtos de validade já identificados na conferência documental (ex.: certidão estadual, FGTS)	Impedimento de pagamento ou de continuidade da execução por irregularidade fiscal superveniente	Média	Médio	Médio	Monitorar periodicamente a validade das certidões da contratada durante a execução	DGEP	Notificar a contratada para regularização, sob pena das medidas do art. 73 e sanções contratuais cabíveis	DGEP
Quadro de metas do Plano de Trabalho nº 4/2026 mede execução ("ofertar 1 curso"), não resultado, por curso	Não atendimento da obrigação de prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde (art. 3º da Resolução nº 43/CMSPV/2026) quanto a resultados alcançados	Média	Médio	Médio	definição de indicador de resultado por curso, complementar ao indicador de execução	DGEP	Apresentar ao Conselho os indicadores de conclusão/satisfação já definidos, registrando a limitação do indicador de execução	DGEP

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2026

Geison Felipe Costa Da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I, 2025

3. Diretrizes para Preenchimento do Mapa de Risco

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte da etapa de preparação do processo de licitação a análise dos possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, gerenciados, supervisionados e comunicados no devido processo administrativo, por meio de um documento chamado Mapa de Riscos.

Essa abordagem metodológica deve ser aplicada durante as fases de planejamento, escolha do fornecedor e gestão do contrato, e deve ser revisada periodicamente enquanto o contrato estiver em vigor. Na revisão, é importante verificar a eficácia dos controles implementados, identificar novos riscos e determinar se houve uma diminuição do nível de risco para um patamar aceitável, a fim de ajustar o tratamento dos riscos, caso seja necessário.

Para elaboração do Mapa de Riscos, de acordo com os riscos inerentes identificados, deverão ser observados os critérios abaixo relacionados.

Escala Qualitativa de Probabilidade		Escala Qualitativa de Impacto	
Probabilidade	Significado	Impacto	Significado
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.

Resultado da Análise de Risco						
I M P A C T O	Muito Alto	Médio	Médio	Alto	Extremo	Extremo
	Alto	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
	Médio	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
	Muito Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
PROBABILIDADE						

 Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 14/09/2026, às 10:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1544316** e o código CRC **AC6BE6F8**.



Referência: Processo nº 005.007702/2026-11	SEI nº 1544316
--	----------------